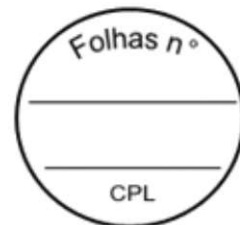




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 320/2022, CUJO ESCOPO É DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GERSON LUIZ BICEGO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED]-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED]-34, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.335/0001-65, e Inscrição Estadual n.º 13.352.590-2, estabelecida a Rua das Paineiras, n.º305N, Complemento Lote 3 e 4, Bairro Dist. Industrial Norte, Cidade de Nova Mutum/MT, Cep 78.450-000, telefone (65)3308-[REDACTED], e-mail: engenharia@grupohfc.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCELO FANIANI HINZ, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED]-9 SSP/PR e CPF/MF n.º [REDACTED]-49, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência e execução da obra ao contrato n.º 320/2022 nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de execução da obra que será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia **14/11/2023** a **13/05/2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de vigência do contrato que será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia **28/01/2024** a **27/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

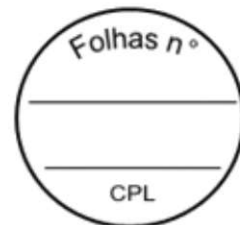
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 320/2022 firmado em 28 de novembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 01 de novembro de 2023.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL

HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
MARCELO FANIANI HINZ
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

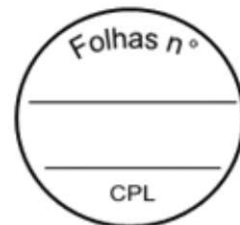
(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: [REDACTED]-01

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ADITIVO DE CONTRATO N.º 320/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

CONTRATADO: A. H. DA S. MORAES

DATA: 01/11/2023 – NOVOS PRAZOS DE EXECUÇÃO 14/11/2023 a 13/05/2023 E VIGÊNCIA 28/01/2024 a 27/07/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 07 DE DEZEMBRO DE 2.023 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - **ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**